



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI/AP

A Juíza Federal, **RENATA ALMEIDA DE MOURA ISAAC**, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari/AP, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da [Lei nº 5.010](#), de 30/5/1966, art. 18 a 24 da [Resolução nº 496/2006](#) do Conselho da Justiça Federal, as disposições da Seção IV do [Provimento Geral n. 10126799](#), de 19/04/2020, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como a CIRCULAR COGER 23/2021, de 19/01/2022, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas inspeções ordinárias de 2022,

INFORMA:

1º - A Inspeção Anual dos serviços da Vara Única da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari/AP realizar-se-á nos dias **23 a 27 de maio de 2022**, no horário das 07:30h às 14:30h, na modalidade remota, conforme disposto na Circular COGER 23/2021, com instalação prevista para às 07:30h do dia 23 de maio de 2022 e encerramento às 14:30h do dia 27 de maio de 2022;

2º - A finalidade é inspecionar os serviços administrativos, judiciários e cartorários da Vara Única e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari/AP, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes, através do endereço eletrônico 01vara.lji@trfl.jus.br, para o recebimento de reclamações e apresentação de sugestões que entenderem pertinentes aos serviços judiciários, a serem encaminhadas, posteriormente, à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região;

3º - Os membros do Ministério Público Federal - MPF, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União - DPU, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como as partes e qualquer interessado poderão, por intermédio do endereço eletrônico 01vara.lji@trfl.jus.br, tratar com o Juízo de assuntos relacionados à inspeção, indicando nome completo e endereço eletrônico correspondente;

4º - A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de 10% (dez por cento) do acervo processual **em tramitação ajustada na unidade** até o **limite máximo de 300 (trezentos) processos**, contemplando, em regra, todas as classes processuais de todos os sistemas. Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite máximo previsto.

5º - **No período de 23 a 27 de maio de 2022, estarão suspensos os prazos, a marcação e realização de audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;**

6º - Não haverá atendimento destinado às partes, seja presencialmente ou pelo telefone/*whatsapp*, exceto nas hipóteses que envolvam perecimento de direitos, liberdade de locomoção ou qualquer outra situação que recomende atenção imediata, quando poderá ser enviado para o e-mail institucional supramencionado a solicitação da providência, com identificação do campo **ASSUNTO** na caixa do redator do e-mail pela expressão **URGENTE- PERECIMENTO DE DIREITO/LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO**, para permitir a imediata triagem.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta Subseção Judiciária.

Publique-se.

Juíza Federal Renata Almeida de Moura Isaac
Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Laranjal do Jari
(Ato PRESI 1255/202114700126)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Almeida de Moura Isaac, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 27/04/2022, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15526212** e o código CRC **717D9D90**.